



**Decreto nº 3086
de 13 de Agosto de 2021**

Dispõe sobre as suplementações e transposições de recursos orçamentários.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que preceitua o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2256, de 17 de Dezembro de 2019.

DECRETA

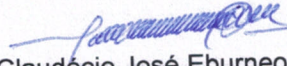
Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, conforme o inciso IV do artigo supra citado, autorizada a efetuar as transposições, remanejamentos e transferências de dotações no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) conforme segue:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	25	02.02.00	04.122.0003.2005	3.3.90.36.00	01.110.0000	
Recurso	13	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.30.00	01.110.0000	3.000,00
Crédito	25	02.02.00	04.122.0003.2005	3.3.90.36.00	01.110.0000	
Recurso	15	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.39.00	01.110.0000	7.000,00
Crédito	182	02.16.00	10.302.0028.1003	4.4.90.52.00	03.310.0000	
Recurso	32	02.03.00	04.121.0004.2006	3.3.90.39.00	01.110.0000	3.000,00
Crédito	183	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.30.00	03.310.0000	
Recurso	201	02.17.00	15.452.0023.2045	3.3.90.39.00	01.110.0000	10.000,00
Crédito	185	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	03.310.0000	
Recurso	32	02.03.00	04.121.0004.2006	3.3.90.39.00	01.110.0000	57.000,00
Crédito	185	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	03.310.0000	
Recurso	39	02.03.00	04.122.0004.2007	3.3.90.39.00	01.110.0000	12.000,00
Crédito	185	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	03.310.0000	
Recurso	71	02.05.00	08.244.0007.2014	3.3.90.39.00	01.510.0000	20.000,00
Crédito	185	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	03.310.0000	
Recurso	120	02.08.00	04.129.0010.2027	3.3.90.39.00	01.110.0000	20.000,00
Crédito	185	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	03.310.0000	
Recurso	158	02.12.00	13.392.0017.2036	3.3.90.39.00	01.110.0000	5.000,00
Crédito	185	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	03.310.0000	
Recurso	171	02.14.00	27.812.0019.2039	3.3.90.39.00	03.110.0000	15.000,00
Crédito	185	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	03.310.0000	
Recurso	201	02.17.00	15.452.0023.2045	3.3.90.39.00	01.110.0000	29.000,00
Crédito	208	02.17.00	20.606.0024.2046	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	15	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.39.00	01.110.0000	1.000,00

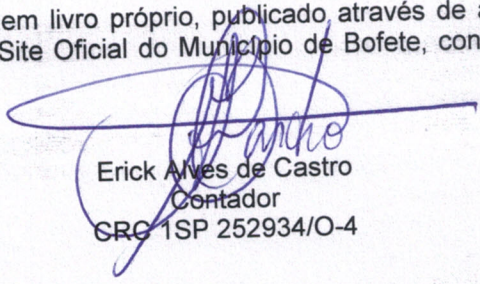


Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2021.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.


Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4